



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

### COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD-PI

N Proc	Relator	Clube	Cat	Indiciados	Resultado
006/TJD	Dr. Gerson Luciano de Moraes	RIVER AC	P	Flavio Jose de Araújo (técnico)	Pena: Suspensão por uma Advertência - por maioria de votos de conf. Do art. 258 desclassificado para o seu § 1º combinado com o art 179 no seu parágrafo 5º cbjd
007/TJD	Dr. Tiago Prado Mourão	PIAUI EC	P	Marco A. dos Santos (aux-técnico)	Pena: Susp. De 4 (quatro) partida por maioria de votos e multa de (CEM) reais por maioria de votos Conf. Art.243-F-no seu § 1º cbjd
008/TJD	Dr. Carlos Richard O. do Nascimento	EC.Flamengo	P	Paulo F Pessoa de S. Junior(técnico)	O relator desclassifica do 243-F para o art. 258 no parágrafo 1º e PENA: Suspensão de Advertência por maioria de Conf. Art.258 no seu §1º do cbjd
009/TJD	Dr. Carlos Richard O. do Nascimento	Flamengo	P	Paulo F Pessoa de S. Junior(técnico)	Incluso no Art.223-cbjd- desclassifico para o art. 191 e apeno com a multa de R\$ 300,00 (trezentos) reais para o suspensão de (uma) partida e multa de (TREZENTOS) reais, por unanimidade de votos.

Em Teresina-PI, 25 de março de 2019

Miguel da Costa Moraes  
Secretaria do TJD/PI